



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 755/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a APAE do Município de Buritis, para atendimento de matrículas de Portadores de Necessidades Especiais – PNE oriundas de Campo Novo de Rondônia.

Paragrafo Único – Os recursos Financeiros e de recursos humanos serão especificados no instrumento próprio.

Art. 2º As despesas oriundas do convenio será pelas dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 16 / 12 / 16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 16 / 12 / 16
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Boigenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa


Leila dos Santos Inácio
Administradora

Autor do Projeto: Vereador Emanuel Sena de Souza